



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 35/2012-PREG/UFPI, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

1. APRESENTAÇÃO

Este Edital regulamenta a homologação das inscrições dos alunos de graduação da Universidade Federal do Piauí no Programa Ciência Sem Fronteiras, Chamadas Públicas n^{os} 117 (EUA), 118 (Alemanha), 119 (Austrália), 120 (Canadá – CBIE), 121 (Coréia do Sul), 122 (Holanda), 123 (Reino Unido), 124 (Canadá- CALDO)/2012.

2. OBJETIVOS

O objetivo da UFPI, ao aderir mais uma vez ao Programa, é estimular aos alunos de graduação a participar da seleção para estudar de 12 a 15 meses no exterior, qualificando-se ainda mais para o mercado de trabalho e a vida acadêmica.

Este Edital visa somente divulgar, esclarecer e regulamentar as condições para que as inscrições sejam homologadas, tendo o aluno a obrigação de ler e atender todas as normas e prazos estabelecidos nas Chamadas Públicas CAPES/CNPq.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) As chamadas específicas de acordo com o país estão disponíveis na página eletrônica <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>. Recomenda-se que o candidato leia atentamente a chamada, observando requisitos, orientações e cronograma.
- 2) As inscrições devem ser feitas diretamente no site do programa no período de 6 de agosto a 14 de setembro de 2012. Formulários disponíveis a partir de 06/08/2012.
- 3) O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/inscricoesresultados>) observado o horário oficial de Brasília/DF, e enviar a documentação exigida de acordo com o país escolhido.
- 4) A documentação deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5Mb.
- 5) Será aceita uma única inscrição por candidato e para uma única Chamada, em cada Cronograma. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- 6) A UFPI, CAPES e o CNPq não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. OBSERVAÇÕES

- É de obrigação exclusiva do candidato o preenchimento com êxito do formulário disponível no sítio da CAPES/CNPQ, inclusive anexando o histórico escolar de graduação e comprovante de agendamento do teste de proficiência e demais documentos solicitados na chamada, quando for o caso.

- Saliente-se que a PREG, embora responsável pela homologação das inscrições dos discentes da UFPI, não fará parte da seleção dos inscritos, ficando tal procedimento sob a responsabilidade da CAPES/CNPQ.

- Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem TODOS os documentos e requisitos obrigatórios citados nas chamadas.

- Para homologação da inscrição do aluno será considerado também o índice de rendimento acadêmico, que deverá ser superior a 7,0 (sete vírgula zero).

- Dúvidas: preg@ufpi.edu.br

Regina Ferraz Mendes
Profa. Dra. Regina Ferraz Mendes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

